



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretário de Saúde Sr. **FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.354.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

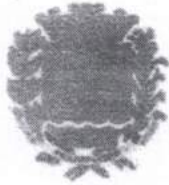
As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em consenso resolvem reajustar a **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que a partir da data de assinatura deste instrumento passará a vigorar:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 28.718.802,20 (Vinte e oito milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos) conforme abaixo especificado:





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

| Programação Orçamentária Hospitalar | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|--|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 1.275.096,34 | 10.000,00 | 329.089,91 | 1.614.186,25 | 15.301.144,04 | 120.000,00 | 3.948.826,92 | 19.369.970,96 |
| I - PÓS-FIXADOS | 848.743,62 | 0,00 | 54.974,11 | 903.717,73 | 10.184.927,00 | 0,00 | 864.889,82 | 10.639.816,82 |
| Alta Complexidade | 122.670,91 | 0,00 | 0,00 | 122.670,91 | 1.472.050,88 | 0,00 | 0,00 | 1.472.050,88 |
| FAEC | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 | 99.889,96 | 0,00 | 0,00 | 99.889,96 |
| Apoio à diagnose e terapia | 0,00 | 0,00 | 40.224,11 | 40.224,11 | 0,00 | 0,00 | 482.889,28 | 482.889,28 |
| Saúde Mental | 0,00 | 0,00 | 13.933,33 | 13.933,33 | 0,00 | 0,00 | 167.200,00 | 167.200,00 |
| Internação Social | 0,00 | 0,00 | 416,67 | 416,67 | 0,00 | 0,00 | 5.000,04 | 5.000,04 |
| Média Complexidade | 717.739,80 | 0,00 | 0,00 | 717.739,80 | 6.812.975,16 | 0,00 | 0,00 | 6.812.975,16 |
| Internação | 806.781,88 | 0,00 | 0,00 | 806.781,88 | 7.281.382,52 | 0,00 | 0,00 | 7.281.382,52 |
| Pronto Atendimento e Urgência/Emergência | 110.957,80 | 0,00 | 0,00 | 110.957,80 | 1.331.493,64 | 0,00 | 0,00 | 1.331.493,64 |
| II - PRÉ-FIXADOS | 0,00 | 0,00 | 274.494,80 | 274.494,80 | 0,00 | 0,00 | 3.283.937,80 | 3.283.937,80 |
| Pronto Atendimento e Urgência/Emergência | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 | 259.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.108.000,00 | 3.108.000,00 |
| Apoio e diagnose interno | 0,00 | 0,00 | 15.494,80 | 15.494,80 | 0,00 | 0,00 | 185.937,80 | 185.937,80 |
| III - INCENTIVOS | 426.351,42 | 10.000,00 | 0,00 | 436.351,42 | 5.116.217,04 | 120.000,00 | 0,00 | 5.236.217,04 |
| QUANTITATIVOS | 312.016,90 | 0,00 | 0,00 | 312.016,90 | 3.744.186,80 | 0,00 | 0,00 | 3.744.186,80 |
| INTEGRARUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde | 17.631,77 | 0,00 | 0,00 | 17.631,77 | 216.181,24 | 0,00 | 0,00 | 216.181,24 |
| IGH | 294.084,13 | 0,00 | 0,00 | 294.084,13 | 3.528.005,56 | 0,00 | 0,00 | 3.528.005,56 |
| REDES TEMÁTICAS | 114.336,02 | 10.000,00 | 0,00 | 124.336,02 | 1.572.026,88 | 120.000,00 | 0,00 | 1.692.026,88 |
| Rede Cegonha | 70.360,32 | 0,00 | 0,00 | 70.360,32 | 844.323,84 | 0,00 | 0,00 | 844.323,84 |
| Rede de Urgência | 43.975,20 | 0,00 | 0,00 | 43.975,20 | 527.702,40 | 0,00 | 0,00 | 527.702,40 |
| Transplante | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |

| Programação Orçamentária Ambulatorial | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|---|------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 42.326,22 | 0,00 | 726.074,39 | 768.400,61 | 507.938,58 | 0,00 | 6.546.892,66 | 7.054.831,24 |
| I - PÓS-FIXADOS | 42.326,22 | 0,00 | 726.074,39 | 768.400,61 | 507.938,58 | 0,00 | 6.546.892,66 | 7.054.831,24 |
| Atendimento de especialidades e plantões | 0,00 | 0,00 | 553.833,33 | 553.833,33 | 0,00 | 0,00 | 6.546.899,96 | 6.546.899,96 |
| Apoio à diagnose externo Imagem Ambulatorial | 42.326,22 | 0,00 | 3.846,18 | 46.172,40 | 507.938,88 | 0,00 | 46.154,16 | 554.092,84 |
| Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 162.394,87 | 162.394,87 | 0,00 | 0,00 | 1.948.738,44 | 1.948.738,44 |

| Programação Orçamentária | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|--------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 1.317.423,56 | 10.000,00 | 1.049.143,29 | 2.376.566,85 | 15.809.062,72 | 120.000,00 | 12.699.719,48 | 28.618.802,20 |

| Programação Orçamentária Temporária | OUTUBRO / NOVEMBRO | | | | ANUAL | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| I - INCREMENTO TEMPORÁRIO | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Portaria 2.345, 14/09/2017 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

/ /





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

A programação orçamentária Hospitalar anual é estimada em R\$ 19.369.970,96 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis centavos) conforme abaixo especificado:

I - O componente Pós-fixado, será repassado mensalmente ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) pela **SECRETARIA**, perfazendo um total anual de R\$ 10.839.816,32 (Dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

§ 1ª Os itens Alta Complexidade e Média Complexidade serão baseados na Tabela SUS.

§ 2ª O item FAEC será repassado ao **HOSPITAL** de acordo com os valores das Portarias Vigentes do Ministério da Saúde.

§ 3ª Os itens Saúde Mental e Internação Social terão como valor de uma diária R\$ 300,00 (Trezentos reais) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

§ 4ª O item Apoio a Diagnose e Terapia terá seus valores baseados nos relatórios de Auditoria e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

II - O componente pré-fixado será transferido integralmente ao **HOSPITAL** em parcelas fixas duodecimais de R\$ 274.494,80 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

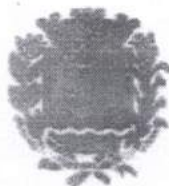
III - O componente Incentivos terá seu valor vinculado ao cumprimento das metas de quantidade e qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual conforme tabela de pontuação e possui como programação orçamentária anual o valor de R\$ 5.236.217,04 (Cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos):

| Pontuação | Percentual |
|----------------|------------|
| 0 a 999 | 25% |
| 1.000 a 1.999 | 50% |
| 2.000 a 2.999 | 75% |
| 3.000 a 3.999 | 90% |
| Acima de 4.000 | 100% |

A programação orçamentária Ambulatorial anual é estimada em R\$9.148.831,24 (Nove milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo especificado:

[Handwritten initials]





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

I - O componente pós-fixado ambulatorial, será repassado ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela **SECRETARIA**, com limites físicos e orçamentários definidos.

§ 1º O item de Atendimento de Especialidade e Plantão será repassado conforme tabela abaixo:

| Descrição..... | valor hora |
|------------------------------------|------------|
| Agendamento de clínica médica..... | R\$ 88,55 |
| Agendamento de pediatria..... | R\$ 116,27 |
| Cardiologia..... | R\$ 155,75 |
| Dermatologia..... | R\$ 155,75 |
| Endocrinologia..... | R\$ 186,91 |
| Ginecologia/obstetrícia..... | R\$ 155,75 |
| Hematologia..... | R\$ 155,75 |
| Infectologia..... | R\$ 155,75 |
| Médico do trabalho..... | R\$ 115,39 |
| Médico Emergencialista..... | R\$ 124,18 |
| Médico Regulador..... | R\$ 124,18 |
| Nefrologia..... | R\$ 155,75 |
| Oftalmologia..... | R\$ 155,75 |
| Ortopedia..... | R\$ 155,75 |
| Plantão - Parque Ecológico..... | R\$ 112,17 |
| Plantão - UBS..... | R\$ 124,18 |
| Plantão Diurno..... | R\$ 112,17 |
| Plantão fim de semana/feriado..... | R\$ 124,18 |
| Plantão Noturno..... | R\$ 120,63 |
| Pneumologia..... | R\$ 116,27 |
| Psiquiatria..... | R\$ 155,75 |
| Reumatologia..... | R\$ 186,91 |

| Descrição..... | valor mensal |
|-------------------------|---------------|
| Médico da Família..... | R\$ 12.749,00 |
| Coordenação - SAMU..... | R\$ 5.041,26 |

A programação orçamentária Hospitalar mensal nos meses de outubro e novembro de 2018 será acrescida de R\$ 100.00,00 conforme Portaria 2.345, 14/09/2017 referente incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA, será retificada passando o Convênio a vigorar pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2017, podendo, de comum acordo e mediante termo aditivo, ser renovado por mais 48 meses.





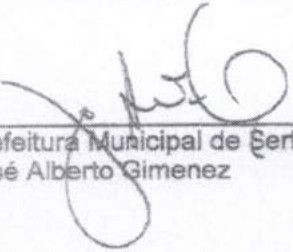
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA

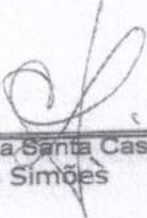
Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


Sertãozinho, 09 de outubro de 2017.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
José Alberto Gimenez

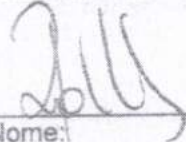


Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
José Carlos Simões

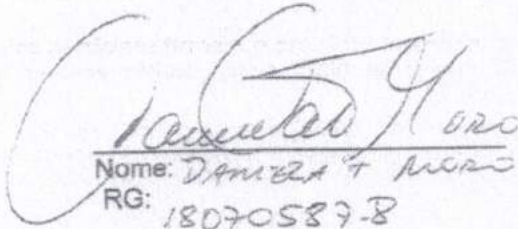


Secretario Municipal de Saúde
Fabrício De Freitas Fonseca

Testemunhas:



Nome:
RG: 26.293.670-9



Nome: DAMIANA T. MORAES
RG: 18070587-8

Roberto Cruz Flores
Diretor do Departamento Administrativo
Procuradoria Geral - Sertãozinho - SP





EXTRATO RERATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Termo Rerratificação do Convênio nº 001/2017 que celebram o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ nº 45.371.820/0001-28, através da sua Secretaria Municipal de Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO – HOSPITAL FILANTRÓPICO, CNPJ nº 71.326.292/0001-03. Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Valor Global estimado de R\$ 28.718.802,20 – Valor Mensal de R\$ 2.376.566,85 – Descrição dos recursos anuais: Média complexidade anual de R\$ 8.612.876,16, Alta complexidade anual de R\$ 1.472.050,88, FAEC anual de R\$ 99.999,96, IGH anual de R\$ 3.529.009,56, IntegraSUS anual de R\$ 215.181,24, Redes Temáticas R\$ 1.492.026,24 e outros. – Vigência: 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2017. Assinatura: 02/01/2017 e reratificação em 09/10/2017. Assinam: Pelo Município de Sertãozinho, José Alberto Gimenez – Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal da Saúde, Fabrício de Freitas Fonseca e pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, José Carlos Simões.

RECEBEMOS CÓPIA PARA
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL
EM 29/02/18

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
Em: 29/02/18
Edição nº 1017

DECRETO Nº 7.037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

APRESENTA A SERVIDORA DALVA DOS REIS VALERINI E DÁ OUTRAS PROVISÓRIAS.

JOSE ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a documentação acostada no processo nº. 23005/2017, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora DALVA DOS REIS VALERINI, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.467.237-7858/SP e do CPF/MF sob o nº. 077.887.188-12, no cargo de Monitor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, com os valores, percentual e as condições de revisão do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido à beneficiária a partir da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 26 de fevereiro de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Extrato do Termo Rerratificação do Convênio nº 001/2017 que celebram o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ nº 45.371.820/0001-28, através da sua Secretaria Municipal de Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO - HOSPITAL FILANTRÓPICO, CNPJ nº 71.326.292/0001-03. Objeto: execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Valor Global estimado de R\$ 28.718.802,20 - Valor Mensal de R\$ 2.376.566,85 - Descrição dos recursos anuais: Média complexidade anual de R\$ 8.612.876,16, Alta complexidade anual de R\$ 1.472.050,88, FAEC anual de R\$ 99.999,96, IGH anual de R\$ 3.529.009,56, IntegraSUS anual de R\$ 215.181,24, Redes Temáticas R\$ 1.492.026,24 e outros. - Vigência: 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2017. Assinatura: 02/01/2017 e rerratificação em 09/10/2017. Assinam: Pelo Município de Sertãozinho, José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio de Freitas Fonseca e pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, José Carlos Simões.

EXTRATOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018

PROCESSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SERTÃOZINHO HOQUEI CLUBE

OBJETO - EXECUÇÃO DO PROJETO "PATINAÇÃO ARTÍSTICA"
VALOR TOTAL - R\$ 80.000,00.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- SOB A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº 27.812.0019.2.139, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, VÍNCULO 01.116.00, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.30.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6.344 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
ASSINATURA - 14/02/2018.
VIGÊNCIA - 01/01/2018 A 31/12/2018.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018

PROCESSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - SERTÃOZINHO HOQUEI CLUBE
OBJETO - EXECUÇÃO DO PROJETO "HÓQUEI SOBRE PATINS"
VALOR TOTAL - R\$ 100.000,00.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- SOB A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº 27.812.0019.2.139, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, VÍNCULO 01.116.00, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.30.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6.344 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
ASSINATURA - 14/02/2018.
VIGÊNCIA - 01/01/2018 A 31/12/2018.

EXTRATOS DE COLABORAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO - 1239/2018.
ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ALBERGUE NOTURNO "OCTAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS"
OBJETO - EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ADULTAS, DE AMBOS OS SEXOS, OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRANTES, ITINERANTES E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSUSTENTAMENTO - RECURSOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL - R\$ 152.390,00.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- RECURSOS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 132.390,00, SOB A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.244.0021.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, VÍNCULO 01.510.00, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6.344 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, SOB A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.244.0021.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, VÍNCULO 01.500.04, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02, DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6.344 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
ASSINATURA - 06/02/2018.
VIGÊNCIA - 02/01/2018 A 31/12/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO - 1240/2018.
ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ALBERGUE NOTURNO "OCTAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS"
OBJETO - EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ADULTAS, DE AMBOS OS SEXOS, OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRANTES, ITINERANTES E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSUSTENTAMENTO - RECURSOS FEDERAIS